

# LEI MUNICIPAL Nº 1.409/1994

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.311, de 30 de novembro de 1993, passa a vigor com as seguintes alterações: I - É acrescida a importância de C\$ 6.000.000,00 (seis Milhões de reais), nos valores orçamentários: a) - da estimativa da receita Geral do Município; b) - Da estimativa do montante das Receitas correntes nas seguintes rubricas: RECEITA TRIBUTARIA 1112.02.00 - Impostos/prop.Pred.e Territ.Urbana.....279.266,44 1112.08.00 - Imp.S/Trans.Inter.Viv.de Bens Imo.....46.824,84 1113.05.00 - Imp.S/Serv.de Qualquer Natureza.....69.791,63 1113.07.00 - Imp.S/Vendas a Var.Comb.Liq.Gás.....18.598,69 1120.00.00 - TAXAS 1121.00.01 - TAXA DE Licença p/Local e Func.....23.247,87 1121.00.02 - Taxa de Concessão da Habite-se.....2.300,59 1122.00.01 - Taxa de Expediente.....8.360,10 1122.00.03 - Taxa de Limpeza Pública.....9.768,47 1130.00.00 - Contribuição de Melhoria.....11.512,77 SOMA.....469.671,40 RECEITA PATRIMONIAL 1310.00.00 - Receita Imobiliária..... 279.266,44 1319.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias..... 46.824,84 1320.00.00 - Rec.de Valores Imobiliarios..... 69.791,63 1320.02.00 - Rec.Aplicado no Mercado Financeiro..... 18.598,69 1322.00.00 - Celg..... 2.318,22 1322.00.00 - Telegoias..... 2.318,22 1322.00.09 - Outros Dividendos..... 2.318,22 1390.00.00 - Outras Eceitas Patrimoniais..... 2.063,58 SOMA..... 61.494,16 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1721.01.02 - Cota-parte do F.P.M..... 1.670.231,63 1721.01.04 - transferência do I.R.,R.F..... 11.340,40 1721.01.05 - Cota-parte do I.T.R..... 1.374,08 1721.01.30 - Cota-parte Contr.Salrio-Educação..... 2.061,62 1721.09.00 - Outras Transferencia da União..... 306.552,37 1721.09.01 - Cota-parte do Fundo Especial..... 4.469,41 1721.09.02 - Transferencia do SUS..... 4.469,41 1721.09.03 - Transferencia da LBA..... 3.780,46 1721.09.04 - Transferencia do C.B.I.<sup>a</sup>..... 3.780,46 1721.09,20 - Cota-parte do I.P.I..... 5.498,31 1722.01.01 - Cota-parte do I.C.M.S..... 977.396,34 1722.01.02 - Imp.S/ prop.Veic. Automotores-IPVA..... 13.711,51 1722.09.00 - Outras Transferência dos Estados..... 432.030,41 SOMA..... 3.436.696,41 OUTRAS RECEITAS 1910.00.00 - Multas e Juros e Mora..... 28.022,42 1921.00.00 - Indenizações..... 16.345,10 1921.09.00 - Outras Indenizações..... 6.992,87 1922.00.00 - Restituições..... 16.345,10 1930.00.00 - Receitas da Divida Ativa..... 1931.00.00 - Receita da Div.Ativa Tributaria..... 65.446,06 SOMA..... 159.310,19 TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..... 4.127.172,16 2000.00.00 - Receita de Capital..... 2100.00.0 - operações de Credito..... 2110.00.00 - Operações de Credito Internas..... 706.865,10 2200.00.00 - Alienação de Bens 2210.00.00 - Alienação de Bens Moveis..... 16.448,92 2210.00.00 - Alienação de Bens Imóveis..... 16.448,92 TRANSFERENCIA SDE CAPITAL 2421.01.01 - Cota-parte do F.P.M..... 728.916,17 2421.09.00 - Outras Tranferencia da

# LEI MUNICIPAL Nº 1.409/1994

---

União..... 165.911,35 2422.00.00 - Outras Tranferencia dos  
Estados..... 71.105,00 2590.00.00 - Outras  
Receitas..... 167.132,38  
SOMA..... 1.872.827,84 TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL TOTAL GERAL  
DA RECEITA..... 6.000.000,00 II - É adicionada a mesma quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos valores orçamentários: a) - Da limitação da despesa-Geral do Município; b) - Do Montante das Despesas do Poder Executivo. Art. 2º - É facultado ao Chefe do Poder Executivo, condicionar o empenho das despesas orçamentárias ao comportamento efetivo da arrecadação. Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, porem retroagindo os seus efeitos á 1º de setembro do corrente ano. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida e Goiânia, aos vinte e três dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e quatro. WALTER CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO JOSE DONIZETE DA ROCHA SEC.DE FINANÇAS